

LEI Nº 189 de 27 de junho de 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no presente exercício financeiro, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme discriminação abaixo.

SUPLEMENTAÇÃO.:
PREFEITURA MUNICIPAL

03 = SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 03.01 = GABINETE DO SECRETARIO. 03.01.04.123.02.1011 = Aquisição de Moveis e Equip. p/ Secretaria. 4490.52.00 = Equipamento e Material Permanente (063)	R\$	5.000,00
---	------------	-----------------

03 = SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 03.02 = DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. 03.02.04.123.02.2017 = Manutenção e Encargos com Depto.		
---	--	--

3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (093)	R\$	30.000,00
---	------------	------------------

04 = SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 = GABINETE DO SECRETARIO. 04.01.04.122.02.1015 = Aquis. de Moveis Maquinas e Equipamentos. 4490.52.00 = Equipamento e Material Permanente (094)	R\$	10.000,00
---	------------	------------------

04 = SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.01 = GABINETE DO SECRETARIO. 04.01.04.122.02.2018 = Manutenção e Encargos com Gabinete. 3390.30.00 = Material de Consumo (100)	R\$	30.000,00
3390.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (102)	R\$	10.000,00
3390.36.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (103)	R\$	30.000,00
3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (104)	R\$	50.000,00

04 = SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.02 = DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO. 04.02.04.122.02.2019 = Manutenção e Enc. com Depto. Administrativo. 3390.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (108)	R\$	5.000,00
3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (110)	R\$	40.000,00

05 = SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 05.01 = GABINETE DO SECRETARIO. 05.01.10.122.014.2024 = Manut. e Enc. com Gabinete. 3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (126)	R\$	50.000,00
--	------------	------------------

05 = SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 05.02 = FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 05.02.10.301.030.2029 = Apoio a População Indígena – PSF Indígena. 3350.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (188)	R\$	300.000,00
---	------------	-------------------

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

05 = SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 05.02 = FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 05.02.10.305.025.1047 = Epidemiologia e Controle de Doenças. 3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (149)	R\$	5.000,00
---	------------	-----------------

06 = SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER. 06.01 = GABINETE DO SECRETARIO. 06.01.12.361.011.2031 = Manut. e Enc. Com Gabinete de Secretario. 3390.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção (203)	R\$	10.000,00
--	------------	------------------

06 = SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER. 06.02 = DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 06.02.12.361.011.1066 = Manut. e Serv. Ref. e Constr. De Prédios Escolares 3390.30.00 = Material de Consumo (208)	R\$	80.000,00
--	------------	------------------

06 = SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER. 06.02 = DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 06.02.12.361.011.2037 = Manut. e Encargos com o Transportes Escolar. 3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (231)	R\$	100.000,00
---	------------	-------------------

06 = SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER. 06.02 = DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 06.02.12.361.011.2040 = Manut. e Enc. com o Ensino Fundamental. 3390.36.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (247)	R\$	30.000,00
3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (248)	R\$	40.000,00

06 = SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER. 06.02 = DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 06.02.12.365.011.1060 = Programa de Ação Continuada - Creche. 3390.30.00 = Material de Consumo (293)	R\$	20.000,00
3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (295)	R\$	10.000,00

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

06 = SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER. 06.02 = DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. 06.02.12.365.011.2045 = Manut. e Encargos com Educação Infantil.. 3390.30.00 = Material de Consumo (255)	R\$	10.000,00
---	------------	------------------

07 = SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 07.01 = GABINETE DO SECRETARIO. 07.01.04.122.02.2050 = Manutenção. Encargos com Gabinete. 3090.30.00 = Material de consumo (328) 3390.32.00 = Material de Distribuição Gratuita (329) 3390.36.00 = Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física (331)	R\$ R\$ R\$	50.000,00 5.000,00 40.000,00
--	--	---

07 = SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 07.02 = DEPTO. DE PRODUÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. 07.02.08.241.13.1107 = API – Prog. De Apoio a Pessoal Idoso 3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (373)	R\$	10.000,00
--	------------	------------------

07 = SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 07.03 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 07.03.08.244.13.2052 = Manut. e Enc. com Fundo Mun. De Ass. Social 3090.30.00 = Material de Consumo (384) 3390.36.00 = Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física (385) 3390.39.00 = Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica (386)	R\$ R\$ R\$	20.000,00 10.000,00 5.000,00
--	--	---

07 = SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 07.03 = FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 07.03.14.423.13.1087 = Programa de Apoio a Família Indígena. 3390.36.00 = Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física (392)	R\$	20.000,00
--	------------	------------------

07 = SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 07.04 = FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE. 07.04.08.242.13.1118 = Assistência ao Portador de Deficiência. 3390.30.00 = Material de Consumo (397) 3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (399)	R\$	20.000,00 10.000,00
---	------------	--------------------------------------

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga

08 = SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA URBANA.		
08.02 = DEPTO. DE OBRAS.		
08.02.04.122.08.2056 = Mant. Enc. c/ Depto. de Obras e Serv. Urbano.		
3390.30.00 = Material de Consumo (448)	R\$	100.000,00
3390.36.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (451)	R\$	100.000,00
3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (453)	R\$	50.000,00

08 = SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA URBANA.		
08.03 = DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS.		
08.03.04.122.08.2056 = Mant. Enc. c/ Depto. de Obras e Serv. Urbano.		
3390.30.00 = Material de Consumo (482)	R\$	20.000,00
3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (485)	R\$	30.000,00

09 = SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES.		
09.02 = DEPTO. DE OBRAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.		
09.02.04.122.09.2057 = Mant. Enc. c/ Depto. de Obras e Conserv. Estradas.		
3390.30.00 = Material de Consumo (499)	R\$	300.000,00
3390.36.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (500)	R\$	100.000,00
3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (501)	R\$	50.000,00

09 = SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES.		
09.03 = DEPTO. DE IND., COM., TURISMO E MEIO AMBIENTE..		
09.03.04.122.09.2058 = Mant. Enc. c/ Depto. Transito e Transp. Urbano.		
3390.36.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (512)	R\$	10.000,00
3390.39.00 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (513)	R\$	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$.....R\$ 1.825.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação no presente exercício financeiro.

Parágrafo II – Valor do Excesso.:

Total do Excesso.....R\$ 1.825.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de junho de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal